TERMO DE REFERÊNCIA

1.Condições Gerais de Contratação

Prestação de serviços de saúde, compreendendo a contratação de consultas médicas especializadas e exames laboratoriais destinados ao atendimento aos pacientes usuários do SUS, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Macieira/SC.

Os serviços deverão ser realizados por profissionais e estabelecimentos devidamente habilitados e regularizados junto aos órgãos competentes, observando as normas técnicas, sanitárias e éticas aplicáveis a prestação dos serviços de saúde.

A contratação contempla, de forma estimada:

I – **Consultas médicas** nas especialidades: neurologia, nefrologia, ortopedia e traumatologia e cardiologia, realizadas em consultório próprio ou clínica, instalada em um raio de até 70 (setenta) km de Macieira/SC, conforme especificações descritas na planilha do Anexo I;

II – **Exames laboratoriais**, incluindo coleta, análise e emissão de laudos, conforme especificações descritas na planilha do anexo I, com posto de coleta próprio (de propriedade ou locado) na Sede do Município e posto de coleta no Bairro Km 30, onde o Município fornecerá a Sala (espaço físico necessário), demais itens e equipamentos necessários para coleta serão por conta da contratada.

As especificações e valores unitários estão apresentados no Anexo I.

Preço global da contratação **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), sendo destes o valor estimado de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados as consultas especializadas e R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados aos exames laboratoriais.**

1.1. Contratação de serviços contínuos de consultas médicas especializadas e exames laboratoriais, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que são essenciais à

manutenção da assistência em saúde, para atender demandas de pacientes cujos acompanhamentos e tratamentos não podem ser descontinuados, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência. O problema central a ser enfrentado é a insuficiência de serviços especializados e de apoio ao diagnóstico no território municipal, afetando diretamente a promoção da equidade, a integralidade e a humanização do atendimento aos usuários do SUS. A demanda crescente por atendimentos em especialidades como neurologia, nefrologia, ortopedia, traumatologia e cardiologia, bem como por exames laboratoriais, supera a atual capacidade da rede pública, prejudicando a continuidade do cuidado e obrigando pacientes a se deslocarem por longas distâncias, o que gera ônus financeiro para a administração pública e dificuldades para a população.

2.2. Justifica-se a ausência de previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA) pela inexistência do referido plano por parte deste órgão até o momento. A necessidade emergencial e a relevância dos serviços para garantir o acesso dos pacientes a atendimentos essenciais exigem a adoção de medidas imediatas para assegurar a continuidade da assistência à saúde no município.

3. Descrição da Solução como um Todo Considerado o Ciclo de Vida do Objeto e Especificação do Produto

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência. A solução contempla a estruturação de uma rede complementar de serviços de saúde, mediante a contratação de consultas médicas especializadas e exames laboratoriais, para garantir atendimento ágil e qualificado aos usuários do SUS. As consultas especializadas deverão ser realizadas em clínicas e consultórios localizados em até 70

km do município, visando o uso racional dos recursos logísticos da administração. A coleta de exames laboratoriais será descentralizada, com postos na Sede municipal e no Bairro Km 30, para facilitar o acesso e reduzir barreiras geográficas. A análise e emissão de laudos serão centralizadas por prestador habilitado, em conformidade com as normativas legais, sanitárias e ambientais. O modelo permite flexibilidade para o município adaptar quantidades conforme a demanda, favorecendo a continuidade de tratamentos e a eficiência dos protocolos assistenciais, com foco em atendimento humanizado, confidencialidade e sustentabilidade.

4. Requisitos da Contratação

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Adoção de práticas de descarte adequado de resíduos de serviços de saúde (RSS).

4.1.2. Uso racional de insumos, promovendo a sustentabilidade ambiental.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não será exigida garantia na presente contratação.

4.5. Avaliação prévia do local de execução dos serviços: Caso a proponente interessada desejar realizar uma avaliação prévia do espaço físico, que será cedido pelo Município, a mesma deverá realizar agendamento prévio, através do contato telefônico 49 3574 2500 com a servidora Maristela Tasca.

O Fundo Municipal de Saúde poderá, se achar necessário, realizar avaliação nos consultórios e clinicas das proponentes a fim de verificação de conformidade.

5. Modelo de Execução do Objeto

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: Após a Solicitação de Fornecimento devidamente assinada, e conforme cronograma de agendamento da Secretaria Municipal de Saúde e a proponente vencedora.

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos,

frequência e periodicidade de execução do trabalho: A CONTRATADA deverá prestar serviços de consultas médicas especializadas e exames laboratoriais conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. As consultas deverão ser agendadas e realizadas em conformidade com os protocolos clínicos do SUS. Os exames laboratoriais deverão seguir as especificações do Anexo I, com coleta, análise e emissão de laudos por profissionais devidamente habilitados e em ambientes de acordo com as normas sanitárias.

5.2. Os serviços serão prestados nos seguintes locais e horários:

5.2.1. Consultas médicas nas especialidades de neurologia, nefrologia, ortopedia e traumatologia, e cardiologia: a serem realizadas em consultórios ou clínicas da contratada localizados em até 70 km do município de Macieira/SC, em horário comercial, a ser acordado no momento do agendamento.

5.2.2. Exames laboratoriais: Deverá ser mantido um posto de coleta na Sede do Município e um posto descentralizado no Bairro Km 30, em horário a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde para melhor atender a população.

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, incluindo insumos para coleta e análise laboratorial, e toda a infraestrutura para as consultas médicas, promovendo sua substituição quando necessário. O município fornecerá apenas o espaço físico, na Unidade Básica de Saúde KM 30 para o posto de coleta no Bairro Km 30. O posto de coleta da Sede deverá ser de total responsabilidade da Contratada.

6. Modelo de Gestão do Objeto

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, formalmente designados pela autoridade competente.

6.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

6.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias e as glosas, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

6.8. Cabe ao gestor do contrato coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, acompanhar os registros realizados pelos fiscais, verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, e elaborar relatório final sobre a consecução dos objetivos da contratação.

7. Infrações e Sanções Administrativas

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

7.2.4.2. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para as demais infrações, de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado.

8. Critérios de Medição e de Pagamento

8.1. A avaliação da execução do objeto será realizada com base na efetiva prestação dos serviços (consultas realizadas e exames processados), conforme relatório mensal a ser apresentado pela CONTRATADA e validado pelo fiscal do contrato.

8.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado não produziu os resultados acordados ou não executou com a qualidade mínima exigida.

8.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

8.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.5. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

8.6. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

8.7. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.8. Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio

econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do Contratado.

9. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor e Forma de Fornecimento

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por LOTE.

9.2. DA FORMA DE JULGAMENTO DO CERTAME

9.2.1. O Julgamento será menor preço por LOTE, tendo como totalidade (valor global) da soma dos valores unitários dos procedimentos, considerando de uma unidade de cada procedimento de acordo com a tabela de referência Anexo I;

9.2. 2.. Após final dos lances a proponente melhor colocada além da análise da sua documentação, a mesma deverá ajustar sua proposta nos valores unitários de cada procedimento, não podendo ter unitários superiores ao da tabela apresentada como preços máximos neste certame, e formalizar com nova tabela de valores unitários;

9.2.3. Este formato de julgamento se justifica, no quesito que o município os procedimentos são por demanda, não se tendo como quantificar as quantidades de cada procedimento, porém se terá um teto financeiro máximo para estes gastos de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) valor destinado pelo Convênio Simplificado, sendo R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para as consultas especializadas e R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados aos exames laboratoriais.

9.2. O regime de execução do objeto será parcelado, por demanda.

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

9.3.1. Habilitação jurídica: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no registro competente, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista: Prova de inscrição no CNPJ; prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal; prova de regularidade com o FGTS; e prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.3.3. Qualificação Econômico-Financeira: Certidão negativa de falência.

9.3.4. Qualificação Técnica:

LOTE 01 – CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA:

a) Diploma de graduação em Medicina reconhecido pelo MEC.
b) Registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM) do estado.
c) Certidão de regularidade do CRM (comprovando que está apto a exercer a profissão).
d) Registro de Qualificação de Especialista (RQE) no CRM na especialidade correspondente:
 - Neurologia
 - Nefrologia
 - Ortopedia e Traumatologia
 - Cardiologia
e) Comprovante de inscrição no CNES;

LOTE 02 – EXAMES LABORATORIAIS:

a) Alvará Sanitário como requisito de habilitação (caso o fornecedor seja dispensado da emissão do Alvará, deverá apresentar uma declaração que possui atividade não incidente de Alvará Sanitário).

b) Registro dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Biomedicina, Farmácia ou Medicina.

c) Cadastro no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde).

d) Comprovação de que a empresa segue normas de descarte de resíduos biológicos (RDC da ANVISA).

10. Estimativas do Valor da Contratação

10.1. O custo estimado total da contratada conforme Convênio Simplificado é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), sendo o teto máximo para os gastos com a presente contratação.

11 Adequação Orçamentária

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Macieira - SC.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes,

mediante apostilamento.

Despesa 8 - Manutenção das Atividades da Saúde - 12.001.10.301.1001.2067.3.3.90.00.00 / 1.500.1002.100200 - Receitas de Impostos - Saúde

12. Disposições Finais

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas. Integram este Termo de Referência os seus anexos, independentemente de transcrição.

LEONARDO TASCA:00556699998

Assinado de forma digital por LEONARDO TASCA:00556699998
Dados: 2026.03.23 16:13:59 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACIEIRA/SC

LEONARDO TASCA – Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

LOTE 01 - Consultas médicas nas especialidades: neurologia, nefrologia, ortopedia e traumatologia e cardiologia, realizadas em consultório próprio ou clínica, instalada em um raio de até 70 (setenta) km de Macieira/SC, conforme especificações a seguir:

ITEM	CONSULTA	VALOR MÁXIMO UNITARIO
01	CONSULTA EM NEUROLOGIA	R$250,00
02	CONSULTA EM NEFROLOGIA	R$250,00
03	CONSULTA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	R$250,00
04	CONSULTA EM CARDIOLOGIA	R$250,00

LOTE 02 - Exames laboratoriais, incluindo coleta, análise e emissão de laudos, conforme especificações descritas abaixo, com posto de coleta próprio (de propriedade ou locado) na Sede do Município e posto de coleta no Bairro Km 30, onde o Município fornecerá a Sala (espaço físico necessário), demais itens e equipamentos necessários para coleta serão por conta da contratada.

ITEM	EXAME	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
01	ALFA HIDROXIPROGESTERONA	25,74
02	ACIDO CITRICO (CITRATO)	25,37
03	ACIDO FOLICO	18,92
04	ACIDO LATICO (LACTATO)	32,96
05	ACIDO OXALICO (OXALATO)	58,33
06	ACIDO OXALICO AMOSTRA ISOLADA	27,75
07	ACIDO URICO	9,00
08	ACIDO VALPROICO	18,92
09	ACTH ADRENOCORTICOTROFICO	40,88
10	ALBUMINA	9,13
11	ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA	15,08
12	ALFA FETOPROTEINA	16,91
13	ALUMÍNIO SÉRICO	20,02
14	AMILASE	8,35

15	AMINOÁCIDOS - DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA	680,00
16	ANATOMO PATOLOGICO	214,17
17	ANCA C e P, Anti Citoplasma de neutrofilos	72,33
18	ANDROSTENEDIONA	25,72
19	ANTICORPOS ANTI INSULINA	48,00
20	ANTIBIOGRAMA	13,65
21	ANTICOAGULANTE LUPICO	30,47
22	ANTICORPO ANTI GLIADINA IgA	22,63
23	ANTICORPO ANTI GLIADINA IgG	22,37
24	ANTICORPO IGG BORDETELLA (COQUELUCHE)	183,87
25	ANTICORPO IGM BORDETELLA (COQUELUCHE)	183,87
26	ANTICORPOS ANTI-HIV 1 – 2	14,33
27	ANTICORPOS IgA ANTI BETA 2 GLICOPROTEINA 1	147,92
28	Anti-COVID-19, Anticorpos IgG - CLIA	156,33
29	ANTIESTREPTOLISINA O – ASLO	12,87
30	ANTI-SACCHAROMYCES CEREVISIAE (IgA e IgG)ASCA	136,60
31	ANTI-TROMBINA III	65,25
32	APOLIPOPROTEÍNA A-1	31,83
33	APOLIPOPROTEINA B	29,93
34	ARSENIO – URINA	43,09
35	BACTERIOSCOPIA PELO GRAM	15,65
36	BETA 2 MICROGLOBULINA	20,00
37	BETA HCG - quantitativo para homens	25,00
38	BETA HCG QUALITATIVO	12,87
39	BETA HCG QUANTITATIVO	21,20
40	BETA-2-GLICOPROTEÍNA I, ANTICORPOS IgG E IgM	196,57
41	BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇOES	10,60
42	BNP - PEPTÍDEO NATRIURÉTICO	133,83
43	BRUCELOSE	26,57
44	CA 125	22,30
45	CA 15-3	22,30
46	CA 19-9	22,30
47	Cadeia Kappa/Lambda Leve Livre (Freelite) - soro	362,16
48	CALCIO	11,43
49	CALCIO IONICO	11,43
50	CALCITONINA	28,30
51	CALCULO URINARIO RENAL	66,83
52	CALPROTECTINA	128,33

53	CAPACIDADE TOTAL LIGAÇÃO DO FERRO	14,30
54	CARBAMAZEPINA	44,03
55	CARDIOLIPINA IgG, ANTI	26,83
56	CARDIOLIPINA IgM, ANTI	26,83
57	CARIOTIPO BANDA G	559,67
58	ACCP, ANTICORPOS ANTI CITRULINA	124,00
59	CEA (ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO)	26,00
60	CH50 - COMPLEMENTO TOTAL	28,50
61	CHUMBO	20,00
62	CISTATINA C	28,50
63	CISTINA - QUANTITATIVA - URINA 24 HORAS	38,31
64	CITOLOGIA ONCOTICA VAGINAL	51,50
65	CITOMEGALOVIRUS IGG	24,50
66	CITOMEGALOVIRUS IgM	24,50
67	CITOMEGALOVIRUS PCR QUANTITATIVO	347,00
68	CK-MB	13,33
69	CLEARENCE DE CREATININA	15,65
70	CLORO	17,80
71	CLOSTRIDIUM DIFFICILE EM FEZES (TOXINAS A e B)	123,33
72	COAGULOGRAMA COMPLETO	21,93
73	COBRE	26,40
74	COLESTEROL HDL	10,27
75	COLESTEROL LDL	10,27
76	COLESTEROL não-HDL	19,27
77	COLESTEROL TOTAL	8,90
78	COLESTEROL VLDL	8,35
79	COLINESTERASE PLASMATICA	10,93
80	COMPLEMENTO C3	15,47
81	COMPLEMENTO C4	16,70
82	COOMBS DIRETO	18,83
83	COOMBS INDIRETO	18,83
84	COPROCULTURA	18,17
85	COPROLOGIA FUNCIONAL	60,73
86	CORTISOL	18,33
87	COVID-19 SARS-COV-2- TESTE RÁPIDO (ANTÍGENO)	29,83
88	CPK - CREATINO FOSFOQUINASE	10,43
89	CREATININA	8,90
90	CULTURA	46,33

91	CULTURA - Mycoplasma/Ureaplasma	46,33
92	CULTURA P/ STREPTOCOCCUS B HEMOLITICO (GESTANTE)	35,27
93	CULTURA PARA BAAR	17,97
94	CULTURA PARA NEISSERIA	23,50
95	DENGUE IgG/IgM	92,67
96	DENGUE TESTE RÁPIDO NS1	78,33
97	DESIDROGENASE LACTICA - LDH	8,90
98	DETECÇÃO DE MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS	233,33
99	DETECÇÃO DE NEISSERIA GONORRHOEAE POR PCR	140,67
100	DHEA - DEHIDROEPIANDROSTERONA	20,93
101	DIGOXINA	24,53
102	DIHIDROTESTOSTERONA (DHT)	28,83
103	DIMERO D	89,00
104	DISMORFISMO ERITROCITARIO	18,83
105	ANTI DNA NATIVO (DUPLA HELICE)	18,83
106	DOSAGEM DE IODO	103,00
107	DSTPC DST - DETECÇÃO POR PCR MULTIPLEX	195,00
108	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	25,23
109	ELETROFORESE DE PROTEINAS	25,23
110	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS - Urina 24h	69,50
111	ENDOMISIO IgA, ANTI	28,50
112	ENDOMISIO IgG, ANTI	28,50
113	ENDOMISIO IgM, ANTI	28,50
114	ENZIMA CONVERSORA ANGIOTENSINA - ECA-POLIMORFISMO	285,00
115	EPSTEIN BAAR IgG (MONONUCLEOSE)	230,00
116	EPSTEIN BAAR IgM (MONONUCLEOSE)	230,00
117	ERITROPOIETINA	89,17
118	ESPERMOGRAMA	57,33
119	ESTRADIOL - E2	19,17
120	ESTRIOL - E3	19,17
121	ESTRONA - E1	19,17
122	ESTUDO DE INTOLERÂNCIA ALIMENTAR A200	1.266,67
123	EXAME A FRESCO	13,33
124	EXAME MICOLOGICO DIRETO	18,44
125	FATOR ANTI- NUCLEAR - FAN	18,17
126	FATOR DE von WILLEBRAND	115,00
127	FATOR REUMATOIDE	11,27

128	FATOR REUMATÓIDE POR TURBIDIMETRIA	26,40
129	FATOR V DE LEIDEN - PCR	199,33
130	FATOR VII	133,33
131	FENITOINA (HIDANTOINA)	39,17
132	FERRITINA	19,17
133	FERRO	10,27
134	FERRO TIBC	22,00
135	FIBRINOGENIO	22,67
136	FOSFATASE ALCALINA	9,60
137	FOSFORO	11,33
138	FSH - HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	14,30
139	FTA-ABS IgG (SIFILIS)	25,07
140	FTA-ABS IgM (SIFILIS)	25,07
141	FUNGOS, CULTURA DE	38,40
142	GAD, ANTI	96,33
143	GAMA GT - GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	9,27
144	GIARDIA LAMBLIA - ELISA	96,50
145	GLICOSE	8,90
146	GLICOSE POS PRANDIAL	8,90
147	GRUPO SANGUINEO E FATOR RH	13,70
148	HAV IgG , ANTI (HEPATITE A)	18,33
149	HAV IgM, ANTI (HEPATITE A)	18,33
150	HBc IgG, ANTI (HEPATITE B)	20,00
151	HBc IgM, ANTI (HEPATITE B)	18,70
152	HBe, ANTI (HEPATITE B)	29,40
153	HBs, ANTI (HEPATITE B)	17,97
154	HBsAg (HEPATITE B)	17,97
155	HCV, ANTI (HEPATITE C)	17,97
156	HELICOBACTER PYLORI - Anticorpos IgG	38,27
157	HELICOBACTER PYLORI - Anticorpos IgM	38,27
158	HEMOCROMATOSE - C282Y - H63D - S65C	292,00
159	HEMOCULTURA	56,30
160	HEMOCULTURA 2 AMOSTRA	56,30
161	HEMOGLOBINA	10,63
162	HEMOGLOBINA GLICADA - HbA1C	14,37
163	HEMOGRAMA COMPLETO	11,97
164	HERPES 1 e 2 - Anticorpos IgG	33,97
165	HERPES 1 e 2 - Anticorpos IgM	33,97

166	HLA (ANTIGENO HLA B27)	89,63
167	HLA DQ2 + DQ8	194,33
168	HOMOCISTEINA	29,50
169	HORMONIO ANTI-MULLERIANO	130,33
170	HORMONIO DO CRESCIMENTO (GH)	22,33
171	HORMONIO LUTEINIZANTE - LH	18,43
172	HTLV 1+2, ANTI	23,37
173	IGE ESP (M207) - FUNGOS - ASPERGILLUS NIGER	34,92
174	IGE ESP (M228) - FUNGOS - ASPERGILLUS FLAVUS	92,67
175	IGE ESP (M3) - FUNGOS - A. FUMIGATUS	34,92
176	IgE ESPECÍFICO (C312) Alimentos Lactose (Proteínas do leite)	57,92
177	IgE ESPECÍFICO (D1) - Ácaros - D. pteronyssinus	24,58
178	IgE ESPECÍFICO (D2) - Ácaros - D. farinae	24,58
179	IgE Especifico (E1) Epitelios-Caspa e pelo de Gato	24,58
180	IgE ESPECÍFICO (F1) - Alimentos - Clara de ovo	24,58
181	IgE ESPECÍFICO (F14) - Alimentos - Grão de soja	24,58
182	IgE ESPECÍFICO (F2) - Alimentos - Leite	31,58
183	IgE ESPECÍFICO (F414) - Peixe - Tilápia	24,58
184	IgE ESPECÍFICO (F79) - Alimentos - Glúten	24,58
185	IgE ESPECÍFICO (G5) - Azévem	34,92
186	IgE ESPECÍFICO (I1) - Abelha	24,58
187	IgE ESPECÍFICO (K82) - Ocupacionais - Latex	24,58
188	IgE Especifico Epitelios (cachorro, gato, boi, cavalo)	34,92
189	IGE Específico OVO	24,58
190	IgE Específico-Alfa LACTOALBUMINA (F76)	24,58
191	IGE Específico-Amendoim (F13)	24,58
192	IgE Específico-CASEINA (F78)	24,58
193	IGE Específico-GEMA DE OVO (F75)	24,58
194	IgE Específico- MARIMBONDO - INSETOS	24,58
195	IgE Específico-Mosquito comum (pernilongo)-I71	24,58
196	IgE Específico-TRIGO (F4)	24,58
197	IgE espeífico (E5)- Epitélios-Caspa de cachorro	24,58
198	IgE PAINEL (GX2) - Gramíneas	34,92
199	IGE PAINEL (HX1) - POEIRA	24,58
200	IgE Painel (HX2) - Pó de casa	24,58
201	IgE PAINEL (MX2) - Fungos e leveduras	34,92
202	IgE RAST DERMATOPHAGOIDES MICROCERAS (D3)	24,58

203	IGE RAST: AVEIA	34,92
204	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS URINA 24H	252,83
205	IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEINAS SERICAS	381,00
206	IMUNOGLOBULINA A - IgA	19,53
207	IMUNOGLOBULINA E - IgE	24,03
208	IMUNOGLOBULINA G - IgG	19,53
209	IMUNOGLOBULINA M - IgM	19,53
210	INSULINA	19,17
211	LEUCOCITOS NAS FEZES, PESQUISA DE	9,93
212	LINFÓCITOS CD4	68,00
213	LIPASE	9,93
214	LIPOPROTEINA A	34,33
215	LITIO	16,47
216	MACROPROLACTINA	18,10
217	MAGNESIO	10,60
218	MERCURIO	31,93
219	MERCURIO - URINA	53,27
220	METANEFRINAS PLASMATICAS FRACOES E TOTAIS	103,00
221	MICROALBUMINURIA 24HORAS	18,13
222	MICROALBUMINURIA AMOSTRA ISOLADA	18,13
223	MICROSSOMAL, ANTI (ANTI-TPO)	17,92
224	MUCOPROTEINAS	19,93
225	MYCOPLASMA PNEUMONIAE - ANTICORPOS IGG E IGM	92,67
226	OXCARBAZEPINA	156,33
227	PAINEL PARA CÂNCER DE MAMA E OVÁRIO HEREDITÁRIOS	3.400,00
228	PARASITOLOGICO DE FEZES	11,97
229	PARATORMONIO - PTH	27,87
230	PARCIAL DE URINA	11,97
231	PARVOVIRUS B19 IGG, ANTICORPOS ANTI	146,00
232	PARVOVIRUS B19 IGM, ANTICORPOS ANTI	146,00
233	PEPTIDEO C	30,17
234	PESQUISA DA MUTAÇÃO V617F NO GENE JAK-2	340,00
235	PESQUISA DE ANTIGENO HELICOBACTER PYLORI	50,17
236	PESQUISA DE BAAR	18,17
237	PESQUISA DE CHLAMYDIA TRACHOMATIS IgG	29,13
238	PESQUISA DE CHLAMYDIA TRACHOMATIS IgM	45,67
239	PESQUISA DE CHLAMYDIA TRACHOMATIS	42,27
240	PESQUISA DE SANGUE OCULTO	14,40

241	PESQUISA DE TROFOZOÍTAS	15,00
242	PESQUISA INDICAN - TESTE DE DISBIOSE	34,17
243	pH	17,07
244	PLAQUETAS	11,97
245	POTASSIO	11,27
246	ProBNP - N-Terminal	178,67
247	PROGESTERONA	21,67
248	PROLACTINA	18,10
249	PROTEÍNA BETA AMILOIDE	309,33
250	PROTEINA C FUNCIONAL	79,33
251	PROTEINA C REATIVA - TURBIDIMETRIA	11,97
252	PROTEINA C REATIVA - ULTRA SENSIVEL	17,80
253	PROTEINA S LIVRE	291,33
254	PROTEINAS TOTAIS	10,60
255	PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	12,00
256	PROTEINURIA	12,67
257	PROTROMBINA - Detecção da mutação no gene G20210A	322,67
258	PSA TOTAL/LIVRE	18,47
259	RAIVA - SOROLOGIA	309,00
260	RELAÇÃO PROTEÍNA/CREATININA URINÁRIA	30,23
261	RENINA	69,00
262	RETICULOCITOS	17,17
263	RNP, ANTI	34,80
264	ROTAVIRUS	23,33
265	RUBEOLA IgG	18,83
266	RUBEOLA IgM	18,83
267	SARAMPO IgG	39,47
268	SARAMPO IgM	39,47
269	SCL, ANTI - 70	29,13
270	S-DHEA - DEHIDROEPIANDROSTERONA SULFATO	28,03
271	SECREÇÃO VAGINAL	23,67
272	SELÊNIO SÉRICO	29,13
273	Sequenciamento do Exoma Completo	3.706,67
274	SEROTONINA	29,87
275	SHBG GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS	24,36
276	SM, ANTI	17,89
277	SODIO	10,60
278	SOMATOMEDINA C (IGF-1)	47,67

279	SSA (Ro), ANTI	20,29
280	SSB (La), ANTI	20,42
281	SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES	14,07
282	T3 LIVRE - TRIIODOTIRONINA LIVRE	18,10
283	T3 REVERSO	66,47
284	T3 TOTAL - TRIIODOTIRONINA	18,43
285	T4 LIVRE - TIROXINA LIVRE	18,43
286	T4 TOTAL - TIROXINA	20,62
287	TACROLIMUS	115,00
288	TEMPO DE COAGULACAO	10,93
289	TEMPO DE PROTROMBINA - TAP	19,57
290	TEMPO DE SANGRAMENTO	10,93
291	TESTE DE INTOLERANCIA LACTOSE GENETICO	156,33
292	TESTE DE INTOLERANCIA A LACTOSE PADRA	60,00
293	TESTE DE TOLERÂNCIA À GLICOSE (75g) 2 DOSAGENS	20,27
294	TESTE DE TOLERÂNCIA À GLICOSE (75g) 3 DOSAGENS	25,07
295	TESTOSTERONA LIVRE	20,60
296	TESTOSTERONA TOTAL	20,23
297	TGO - ASPARTATO AMINOTRANSFERASE	10,27
298	TGP - ALANINA AMINOTRANSFERASE	10,27
299	TIREOGLOBULINA	19,17
300	TIREOGLOBULINA, ANTI	21,67
301	TOXICOLOGICO	106,50
302	TOXOPLASMOSE AVIDEZ IGG	86,10
303	TOXOPLASMOSE IgG	19,17
304	TOXOPLASMOSE IgM	19,17
305	TRAB, ANTI RECEPTOR DE TSH	34,00
306	TRANSFERRINA	23,97
307	TRANSGLUTAMINASE IgA, ANTI	78,33
308	TRANSGLUTAMINASE IgG, ANTI	39,47
309	TRIGLICÉRIDES	10,27
310	TRIPTOFANO DOSAGEM	213,00
311	TROPONINA I (cTnI)	69,00
312	TSH - HORMONIO TIREOESTIMULANTE	15,03
313	TTPA-TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO	17,80
314	UREAPLASMA, CULTURA DE	47,33
315	UREIA	9,93
316	UROCULTURA	18,00

317	VARICELA ZOSTER IgG	34,00
318	VARICELA ZOSTER IgM	34,00
319	VDRL	14,73
320	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO SANGUE - VHS	10,60
321	VITAMINA A	77,60
322	VITAMINA B1	77,60
323	VITAMINA B12	30,93
324	VITAMINA B6	115,00
325	VITAMINA C (ACIDO ASCORBICO)	61,00
326	VITAMINA D 1,25 DIHIDROXI	70,10
327	VITAMINA D 25 HIDROXI	28,17
328	VITAMINA E	67,00
329	WALLER ROSE	14,03
330	ZIKA VIRUS ANTICORPOS IGG	165,00
331	ZIKA VIRUS ANTICORPOS IGM	165,00
332	ZINCO	23,63